



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 20 de Junho de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2023

Prata-PB, 20 de junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 314, de 12 de junho de 2023, o Conselho Gestor da Bolsa Universitária Pratense é composto pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	Daniel Robson Gonzaga da Silva
SECRETÁRIA	Maria Vitória da Nóbrega Porto de Moura
MEMBRO COMPONENTE	Maria Ivanilda da Silva
MEMBRO COMPONENTE	Junior Fabio Bezerra de Freitas
MEMBRO COMPONENTE	Adeilza Prócopio da Silva
MEMBRO COMPONENTE	Pedro Estevão Neto

Parágrafo Único: Possui o Conselho Gestor como Membros Componentes Suplentes, indicados pelo Poder Executivo, os seguintes servidores:

MEMBRO COMPONENTE 01 SUPLENTE	Paula Tassyana Barros dos Santos Paulino
MEMBRO COMPONENTE 02 SUPLENTE	Nubia Alves dos Santos Gonçalves Leite

Art. 2º - O Conselho Gestor da Bolsa Universitária Pratense possui caráter permanente, no curso do mandato de 02 (dois) anos, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

Art. 3º - Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

§1º. As reuniões do Conselho Gestor são marcadas de acordo com o cronograma de edital que ordenará sobre abertura de inscrição ou renovação da Bolsa Universitária Pratense.

§ 2º. O Conselho Gestor deverá atuar com responsabilidade e com disponibilidade de horários, prevalecendo à exclusividade de seus atos para comparecimento e deliberação quando os membros componentes forem devidamente notificados.

§ 3º. As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 4º - A atividade de apoio administrativo do Conselho Gestor caberá à Secretária de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PRATA, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Prata Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração Setor do Diário Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial